

LEI Nº 774/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 72.224,89** (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.026 – Construção e Adequação nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 142R\$ 72.224,89

TOTAL.....R\$ 72.224,89

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 142 – FUNDEPAR – Conv. nº 046/2018 - Esc. São Luiz - 220R\$ 72.224,89

TOTAL.....R\$ 72.224,89

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 773/2019 ao qual se refere a 14ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 1ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de fevereiro de 2019.

José Vani Grassi
Prefeito em Exercício